



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

DESPACHO DO PRESIDÊNCIA

Concorrência nº 01/2025

Vistos, etc.

Considerando a Declaração de Licitação Fracassada emitida pela Agente de Contratação, devidamente designada pela Portaria nº 12/2025, referente à Concorrência nº 01/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio principal e construção de um anexo à Câmara Municipal de Piumhi/MG;

Considerando que restou comprovada a inexistência de propostas válidas, em razão da desclassificação de todas as licitantes por descumprimento das exigências editalícias e/ou por apresentação de valores inexequíveis ou incompatíveis com o orçamento estimado;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

ACOLHO a Declaração de Licitação Fracassada e, por conseguinte, RATIFICO a decisão da Agente de Contratação, declarando fracassada a Concorrência nº 01/2025.

Determino, ainda:

- a)** A adoção das providências necessárias para a publicidade oficial do ato, na forma da legislação vigente;
- b)** A remessa dos autos ao setor requisitante, para análise quanto à manutenção da necessidade da contratação e, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis visando à instauração de novo procedimento de contratação, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Piumhi/MG, 19 de janeiro de 2026.


JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi